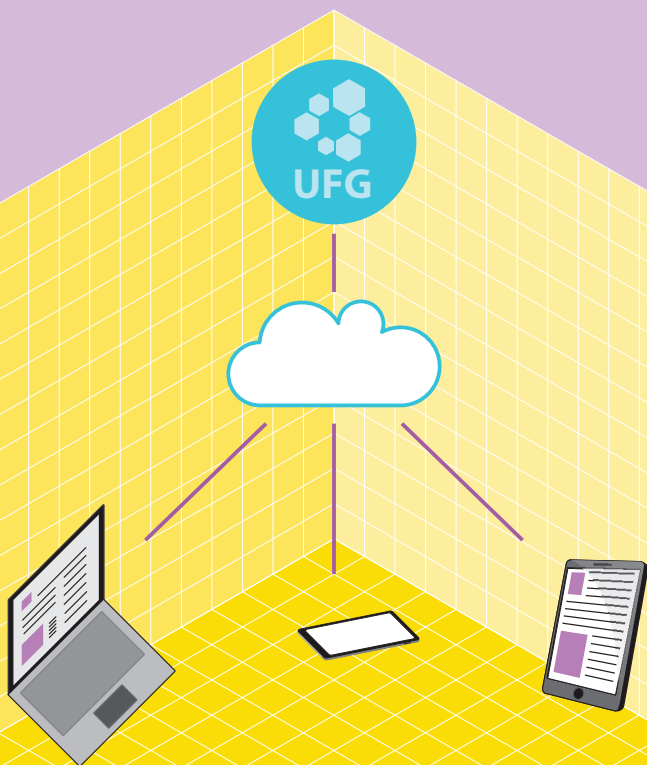




Fique por dentro das normativas da graduação durante o ensino remoto emergencial






Como faço para obter o email institucional?

Para saber como obter o email institucional, basta seguir as orientações disponíveis no endereço:
<https://ufgemcasa.ufg.br/p/33200-e-mail-institucional-estudante>



Fiz minha matrícula de 2020/1 no início do ano. Preciso refazer a matrícula para a retomada das aulas?

Não, todas as turmas em que você se matriculou no início do ano estão mantidas, a não ser que você tenha cancelado. Caso não queira solicitar nenhum acréscimo, é só retomar as aulas nas turmas em que já esteja matriculado. Confira no seu extrato acadêmico.



Eu posso cancelar componente curricular em que estou matriculado desde fevereiro/março?

Sim, até o dia 21 de setembro você poderá cancelar qualquer componente curricular em que esteja matriculado em 2020/1. Porém, caso você cancele todos os componentes em que esteja matriculado, é necessário trancar sua matrícula para manter o vínculo com a UFG.



Caso eu venha cancelar algum componente, isso alterará o meu Índice de Prioridade?

Não, o índice permanecerá o mesmo da última atualização, que ocorreu no início do mês de fevereiro de 2020.





Por que algumas turmas não serão retomadas e ficarão temporariamente suspensas?

Porque tratam-se de turmas de componentes que demandam práticas profissionais, práticas que exijam laboratórios especializados e/ou alternância pedagógica que não podem ser substituídas por ensino remoto. É necessário que você entre em contato com o seu curso para saber se alguma turma será suspensa até nova deliberação.



Eu posso solicitar acréscimo de componente ofertado no mesmo horário de outra turma em que estou matriculado, mas que está temporariamente suspensa?

Não, é necessário que você cancele a matrícula no componente da turma suspensa para solicitar acréscimo de componente ofertado, se for o mesmo horário.



Eu consigo solicitar acréscimo de componente ofertado por curso de outra unidade acadêmica?

Sim, basta escolher outra unidade acadêmica no momento de buscar componentes ofertados, no Portal do Discente. Seu pedido será avaliado pelo curso responsável pela turma ofertada.



Estou com minha matrícula trancada em 2020/1. Posso destrancá-la para tentar solicitar acréscimo?

Pode sim, mas há um prazo para isso. Solicite o destrancamento pelo email matricula.cga@ufg.br, preferencialmente até dia 26 de agosto, para que possa solicitar acréscimo de componente curricular.





Caso eu destranque a matrícula e não obtenha vaga em nenhuma turma, posso trancar novamente minha matrícula?

Sim e deve fazer isso, para manter o vínculo com a UFG e evitar ser excluído.



Já possuo quatro trancamentos de matrícula. Posso fazer mais trancamentos?

Sim, temporariamente a UFG ampliou o número de trancamentos. Você pode ter até seis trancamentos de matrícula.



Ingressei em 2020/1. Posso trancar minha matrícula, mesmo sendo calouro?

De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG), o trancamento de matrícula para o calouro poderá ocorrer se:

- a) adquiriu emprego após seu ingresso e seja no mesmo horário de suas aulas;
- b) mudou da cidade onde fica seu curso;
- c) teve que cumprir alistamento obrigatório

Além destas três situações, neste período de pandemia, é possível solicitar também o trancamento, mediante justificativa de que não conseguirá acompanhar as aulas no modo remoto.



Ainda posso solicitar liberação de pré e/ou co-requisito para 2020/1?

Não. Não haverá outro prazo para este tipo de solicitação.





Não havendo outro prazo para solicitar, há alguma outra alternativa?

Existe apenas a recomendação de que as unidades acadêmicas, ouvidos os respectivos NDE's dos cursos, avaliem a possibilidade de liberação de pré-requisitos e/ou co-requisitos ou conversão de pré-requisito em co-requisito dos componentes nas matrizes curriculares, ainda para 2020/1. Esta liberação (se houver) seria para todos os estudantes interessados em cursar determinado componente sem o pré e/ou co-requisito, ainda que não tenham solicitado.



Como saberei se a unidade do meu curso liberou pré ou co-requisito ainda para 2020/1?

As unidades acadêmicas e as unidades acadêmicas especiais deverão publicar em seus sítios eletrônicos, até o dia 21 de agosto, os componentes curriculares que terão pré-requisitos e/ou co-requisitos liberados.



Poderá haver alteração de horário de turma em que estou matriculado?

Sim, mas somente se a turma passar a ser ofertada de forma condensada, o que está previsto no § 9º do art 4º da Instrução Normativa CONSUNI nº 01/2020. Consulte a coordenação do seu curso sobre turmas que passarão a ser ofertadas de forma condensada, se houver.



Terei aula de todas as turmas até o dia 22/01/2021?

Depende do componente curricular. Não havendo necessidade de aulas presenciais, é possível que a turma seja concluída até a primeira quinzena de dezembro.





Posso retomar minhas atividades de estágio obrigatório neste momento?

As atividades de estágio obrigatório, de forma presencial, estão autorizadas para os cursos da área da saúde e para os cursos cujas atividades de estágio se enquadram nas atividades essenciais, de acordo com Decreto Presidencial nº 10.282 de 20/03/2020 e suas alterações. Para os demais cursos, os estágios poderão ser realizados, desde que de forma remota. Mas antes de você iniciar as atividades de estágios, verifique se está matriculado em turma de estágio e se o Termo de compromisso de estágio e o plano de atividades estão devidamente celebrados.



Posso iniciar estágio não obrigatório?

Sim, esta atividade está integralmente autorizada. Para mais informações, entre em contato com a Central de Estágios (centraldeestagios.prograd@ufg.br).



Durante o Conpeex os dias serão letivos? E os feriados?

Os dias destinados à realização do Conpeex (19 a 23 de outubro) serão considerados dias letivos, com recomendação de não haver atividades, mesmo que assíncronas. Quanto aos feriados existentes até o final de 2020/1, não serão considerados dias letivos.



Outras dúvidas, consulte as seguintes resoluções:

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 33/2020 que franqueia regras do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG)

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 34/2020 que aprova a Instrução Normativa COSUNI Nº 01/2020

RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 35/2020 que aprova o novo Calendário Acadêmico 2020 da UFG.